

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 497/2024

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0092.0012655/2024-10,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de **07 a 09 de abril de 2024, 03 (três) dias** de licença para tratamento de saúde à servidora **MEG MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ COELHO FRAGA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15840, lotada junto à Promotoria de Justiça de Luzilândia, conforme perícia médica, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2024.

Teresina (PI), 15 de abril de 2024.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

5. ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1. REGULAMENTO - 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí - Prêmio

- REGULAMENTO PGJ/PI Nº 1/2024 -

1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí - Prêmio "Talentos BI"

Regulamenta a 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí - Prêmio "Talentos BI".

PREÂMBULO

O Ministério Público do Estado do Piauí torna público que realizará a competição interna, para seleção de painéis de *Business Intelligence* (BI) desenvolvidos por integrantes do Ministério Público do Estado do Piauí a serem agraciados com premiações, conforme as especificações e regras constantes neste regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 A 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI") tem objetivo de estimular e valorizar a produção de painéis de *Business Intelligence* (BI) desenvolvidos por membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), que contribuam para a eficiência na atuação ministerial.

2. DO TEMA

2.1 O tema da 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI") é: "Resolutividade no MPPI". Os painéis inscritos deverão versar sobre temáticas relacionadas à área de atuação finalística do Ministério Público do Estado do Piauí ou temáticas que compreendam as atividades das unidades que compõem a área meio do MPPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de acordo com as datas constantes no cronograma (anexo único).

3.2 Poderão concorrer membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí.

3.3 A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico <https://bit.ly/premio-talentos-bi>, onde o participante será responsável pelas informações preenchidas no formulário.

3.4 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por matrícula e 01 (um) trabalho por inscrição.

3.5 Serão aceitos painéis criados por 01 (um) único competidor ou por equipes de até 04 (quatro) pessoas, as quais deverão ser identificadas no momento da inscrição.

3.6 Cada competidor do concurso poderá integrar no máximo uma equipe dentre as inscritas.

3.7 Será vedada a inscrição de painéis por pessoas, empresas ou órgãos externos ao Ministério Público do Estado do Piauí.

4. DAS ETAPAS DA COMPETIÇÃO

4.1 **Lançamento:** etapa na qual se promoverão a disponibilização e a publicação do regulamento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no portal institucional.

4.2 **Inscrições:** etapa em que os competidores interessados submeterão seus trabalhos por meio de sistema eletrônico específico;

4.3 **Validação das inscrições:** etapa a ser realizada pela Comissão Organizadora da competição.

4.4 **1ª etapa de seleção dos painéis:** etapa na qual a Comissão Organizadora selecionará 10 (dez) painéis, utilizando o critério de relevância para a instituição, onde os 10 (dez) selecionados passarão para próxima etapa.

4.5 **Divulgação preliminar dos resultados:** a Comissão Organizadora divulgará o resultado provisório do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

4.6 **Gravação de Vídeos para apresentação à Comissão Julgadora na sessão de julgamento:** nesta etapa os representantes dos 10 (dez) painéis selecionados na etapa anterior irão gravar vídeos com apoio da Coordenadoria de Comunicação Social.

4.7 **2ª etapa de seleção dos painéis:** etapa onde os 10 (dez) painéis selecionados na 1ª etapa irão passar pelo julgamento, **por meio de voto, da Comissão Julgadora e da plateia participante do evento.**

4.8 **Divulgação do resultado final:** publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e realização da cerimônia de premiação.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Ministério Público do Estado do Piauí concederá prêmios aos três painéis com maior nota.

5.2 Os três melhores trabalhos do concurso serão premiados da seguinte forma:

5.2.1 **1º Colocado:** será premiado com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 01 (um) smartphone;

5.2.2 **2º Colocado:** será premiado com 01 (um) tablet e 01 (um) smartphone;

5.2.3 **3º Colocado:** será premiado com 01 (um) tablet.

Parágrafo único. Os valores da premiação em dinheiro serão ofertados pela Associação Piauiense do Ministério Público-APMP/PI e pelo Sindicato dos Servidores do MPPI-SINDSEMPPI e os itens que compõem a premiação serão ofertados pelas empresas (NTSEC, ARVVO, DISRUPTEC e LANLINK)

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora da 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI") será composta por: 01 (um) Assessor (a) de Planejamento e Gestão; 01 (um) membro do Ministério Público, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça; 01 (um) membro do Ministério Público, escolhido pela Associação Piauiense do Ministério Público; 01 (um) servidor do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, 01 (um) servidor do Ministério Público indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

6.2 O Presidente da Comissão Organizadora será a Assessora de Planejamento e Gestão.

6.3 Cabe a Comissão Organizadora da 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI"):

6.3.1 promover a divulgação da 1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI");

6.3.2 preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPPI;

6.3.3 receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

- 6.3.4 verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste regulamento;
- 6.3.5 selecionar os painéis de acordo com o critério de relevância para o MPPI constante no item 8.1.1 deste regulamento;
- 6.3.6 efetuar a soma das notas lançadas pelos julgadores e voto da plateia;
- 6.3.7 organizar o evento de divulgação da **1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI")** e a respectiva premiação;
- 6.3.8 divulgar, no portal do MPPI, os trabalhos premiados, com a indicação do nome de seu autor ou autores;
- 6.3.9 decidir, de forma soberana, sobre todas as questões omissas deste regulamento, assim como interpretar seus dispositivos.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. A Comissão Julgadora da **1ª Competição de Painéis de BI do Ministério Público do Estado do Piauí (Prêmio "Talentos BI")** será composta por: 01 (um) membro do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC e 01 (um) representante indicado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia- IFPI.
- 7.2 O julgamento será realizado mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério pela Comissão Julgadora, não admitindo-se nota fracionada.
- 7.3 Os critérios de avaliação que deverão ser considerados pela Comissão Julgadora são os constantes no item 8 deste regulamento.
- 7.4 A Comissão Julgadora poderá fazer até 01 (uma) pergunta para cada participante da competição.
- 7.5 Considerar-se-á vencedores, os 03 (três) trabalhos que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador e do voto da plateia, que terá nota patronizada, acrescida a pontuação dada pelos jurados.
- 7.6 Em caso de empate, o critério de desempate será o voto da plateia.

8. DOS CRITÉRIOS

- 8.1 Os critérios de avaliação dos painéis de BI a serem observados conforme a etapa de seleção serão:
- 8.1.1 **Relevância:** refere-se à importância e à pertinência do painel de BI no contexto da atuação ministerial. Avalia-se o quão significativa é a informação apresentada e como ela contribui para os objetivos e demandas específicas do Ministério Público do Estado do Piauí.
- 8.1.2 **Inovação:** diz respeito à originalidade e criatividade demonstradas no desenvolvimento do painel de BI. Este critério considera novas abordagens, técnicas ou soluções aplicadas para resolver problemas ou melhorar processos na atuação ministerial, promovendo avanços e melhorias na análise e interpretação de dados.
- 8.1.3 **Usabilidade:** refere-se à facilidade e eficácia com que os usuários podem interagir e extrair informações do painel de BI. Avalia-se a clareza na apresentação dos dados, a navegabilidade, a intuitividade das ferramentas e a capacidade de fornecer *insights* relevantes de maneira acessível e compreensível para os usuários finais.
- 8.1.4 **Design:** diz respeito à estética e organização visual do painel de BI. Avalia-se a qualidade do layout, a harmonia dos elementos visuais, a escolha de cores e fontes, bem como a apresentação geral do painel, visando torná-lo atraente e fácil de ler, sem comprometer a legibilidade ou a eficiência na comunicação das informações.
- 8.1.5 **Assertividade:** refere-se à precisão e confiabilidade das informações apresentadas no painel de BI. Avalia-se a acurácia dos dados, a consistência das análises e a capacidade do painel de fornecer *insights* relevantes e confiáveis para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da atuação ministerial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.
- 9.2 Os autores das inscrições no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais.
- 9.3. Caberá exclusivamente ao autor do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente de seu conteúdo.
- 9.4. Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.
- 9.5. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento	15/04/2024
Inscrições	15/04/2024 a 15/05/2024
Validação das Inscrições	17/05/2024
Seleção dos painéis	30/05/2024
Divulgação preliminar dos resultados	31/05/2024
Gravação de Vídeos	03/06/2024 a 14/06/2024
Sessão de Julgamento	27/06/2024
Divulgação do resultado final	28/06/2024

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça